

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1189/2026
(Protocolo nº 23800 de 03/02/2026)

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Colombo o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Colombo o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância:

- I - Divulgar informações à população sobre os sintomas e as características da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a fim de facilitar sua identificação precoce;
- II - Promover o conhecimento sobre a importância do diagnóstico diferencial e do tratamento especializado para a Apraxia de Fala na Infância;
- III - Sensibilizar a sociedade, em especial as comunidades escolar e familiar, sobre os desafios enfrentados por crianças com AFI e suas famílias;
- IV – Incentivar a troca de experiências e informações entre famílias, profissionais da saúde e da educação, criando uma rede de apoio;
- V – Fomentar ações que combatam o preconceito e promovam a inclusão social das crianças com Apraxia de Fala na Infância;
- VI – Articular com instituições públicas e privadas a promoção de eventos, campanhas e materiais educativos sobre o tema;
- VII – Promover formações específicas sobre a temática para os servidores do município.

Parágrafo Único. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações da sociedade civil – OSCs, e instituições de ensino, bem com, em especial com gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de fevereiro de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial do Município de Colombo, o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância (AFI)”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de maio. A proposta fundamenta-se na necessidade urgente de divulgação, esclarecimento e enfrentamento de um distúrbio neurológico grave, porém ainda pouco conhecido pela população em geral e, muitas vezes, até por profissionais das áreas de saúde e educação.

A Apraxia de Fala na Infância é um distúrbio motor da fala, no qual a criança encontra extrema dificuldade em planejar e sequenciar os movimentos necessários para produzir sons e palavras com clareza, precisão e consistência, apesar de compreender a linguagem e possuir a intenção de comunicar. Dados da American Speech-Language-Hearing Association (ASHA), referência mundial na área, estimam que de uma a duas em cada mil crianças são diagnosticadas com AFI, sendo o distúrbio mais frequente em meninos.

A justificativa para a criação desta data comemorativa e de conscientização assenta-se nos seguintes pilares:

1. Diagnóstico Precoce e Intervenção Especializada: A AFI apresenta sintomas que podem ser confundidos com atrasos simples de fala ou outros transtornos. A falta de conhecimento sobre suas características específicas – como inconsistência nos erros, dificuldade progressiva com palavras mais longas e busca visível por articulação correta – retarda o diagnóstico. Uma identificação tardia priva a criança do acesso a tratamento fonoaudiológico especializado e intensivo, único meio para desenvolver habilidades de comunicação eficazes. Quanto mais cedo a intervenção, melhores os prognósticos para o desenvolvimento da fala, da autoestima e da inclusão social.

2. Combate ao Preconceito e Inclusão Social: Crianças com AFI, muitas vezes inteligentes e plenamente capacitadas cognitivamente, enfrentam barreiras sociais e educacionais significativas devido à sua dificuldade de se expressar verbalmente. A incompreensão pode levar ao isolamento, frustração e bullying. A data oficial de conscientização serve como um instrumento público para educar a sociedade, combater estigmas e promover uma cultura de acolhimento, paciência e inclusão nas escolas, espaços públicos e na comunidade.

3. Criação de Redes de Apoio e Informação: Instituir o dia 14 de maio como marco oficial no município cria uma plataforma para articular ações concretas entre o poder público, instituições privadas, associações de famílias, profissionais de saúde e educadores. Será um estímulo à promoção de palestras, distribuição de materiais informativos, campanhas nas mídias locais e eventos que facilitem a troca de experiências. Esta rede é fundamental para que famílias não se sintam desamparadas e tenham acesso a informações confiáveis e caminhos para buscar ajuda.

4. Alinhamento com Políticas Públicas de Saúde e Educação: A iniciativa dialoga diretamente com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a promoção da saúde e a atenção integral, e com as políticas de educação inclusiva. Ao conscientizar sobre a AFI, o município investe na saúde preventiva, na qualificação do atendimento e no direito fundamental de toda criança à comunicação e à educação de qualidade.

5. Simbolismo e Reconhecimento: A escolha do dia 14 de maio alinha-se ao Dia Internacional de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância, celebrado mundialmente. Adotar esta data é um sinal de que Colombo se integra a um movimento global de respeito e visibilidade a esta condição, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades de uma parcela significativa de seus cidadãos e suas famílias.

Portanto, a instituição do “Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância” não é um ato meramente simbólico. É uma ferramenta prática de saúde pública, educação e cidadania. Visa iluminar um distúrbio que se mantém nas sombras do desconhecimento, garantindo que crianças com AFI em nosso município tenham a chance de ser identificadas, tratadas, compreendidas e incluídas plenamente na sociedade.